

Diário da Justiça

Nº 6144 ANO XLVIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 268 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	02
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	14
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	14
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	36
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	37
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	37
PROCESSO CRIME	37/43
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	43

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	44
CRIME	123
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	124
CRIME	198
JUIZADOS ESPECIAIS	199

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	200
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	201
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	206

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	242
INTERIOR	247
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 194
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 272, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve

ESTABELECE
excepcionalmente e facultativamente, o horário das 12h às 19h, no dia 17 do corrente mês, para o expediente forense em todas as repartições judiciárias do Estado, sem prejuízo do serviço normal atinente à segurança, ao protocolo de petições, acesso a processos e às medidas urgentes, mediante oportuna compensação.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 418
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 67059/2002, resolve

PRORROGAR
pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as designações levadas a efeito pelas Portarias n.ºs 143/02 e 178/02.

Curitiba, 12 de junho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 419
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 74381/2002, resolve

CONCEDER
a CARLOS RENE DOS SANTOS BASCUNAN, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Subsecretário símbolo 1C, trinta (30) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 01 de julho de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 420
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 70766/2002, resolve

CONCEDER
a MICHAEL ROMANIO, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3C, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 01 de julho de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 421
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 73523/2002, resolve

SUSPENDER
por necessidade do serviço e a partir de 04 de junho de 2002, as férias alusivas ao ano de 2002, concedidas a MAYKON MARTINEZ VIEIRA FRAIZ, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador símbolo 1C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA N.º 621-D.M.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 69.090/2002, resolve

AUTORIZAR
o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de ANA PAULA RAMOS BACELLAR e HENRIQUE ALVES PEREIRA, a realizar-se no dia 15 de junho do ano em curso nesta Capital.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 622-D.M.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR
os magistrados abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas demais atribuições:

	Magistrado	Discriminação
a)	EVERTON LUIZ PENTER CORREA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	1) auxiliar, a partir do dia 03 de junho do ano em curso, o Juízo da 19ª Vara Cível da mesma comarca 2) atender, a partir do dia 03 de junho do ano em curso, a 21ª Vara Cível da mesma comarca, durante as férias concedidas a Doutora Denise Antunes
b)	ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba	atender, a partir do dia 16 de maio até o dia 01 de julho do ano em curso, a Central de Penas Alternativas

Curitiba, 13 de junho de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 17/2002

EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para **Juízes de Direito de entrada final, intermediária e inicial** do Estado do Paraná, ao preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com os artigos 81 da L.O.M.A.N., 93, inciso II, da Constituição Federal e Resoluções n.ºs. 04/2000 e 01/2001, do egrégio Órgão Especial deste Tribunal:

EDITAL N.º	COMARCA entrada	CRITÉRIO	Vara
62	PONTA GROSSA final	REMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO MERECEMENTO	Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios
63	FRANCISCO BELTRÃO intermediária	REMOÇÃO ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO MERECEMENTO	Criminal e Anexos

OBS: 1) os magistrados requerentes deverão instruir o pedido de remoção, opção ou promoção com os seguintes documentos, sob pena de não conhecimento:

- certidão circunstanciada da respectiva Vara, na qual conste a relação de todos os processos conclusos para sentença e despacho com prazos excedentes a 90 dias (CN, 1.4.5.1), especificando o nome do juiz que detém os autos, o número destes, a data da conclusão e o último ato praticado;
- em caso de a certidão acima ser positiva, o magistrado deverá justificar, separadamente e por escrito, os motivos que conduziram à situação,

COMUNICADO

Em cumprimento ao Decreto n.º 5691, de 16 de maio de 2002, a partir de 16 de julho de 2002, a Imprensa Oficial do Paraná não receberá matérias para publicação em papel. Somente serão aceitas matérias enviadas por meio eletrônico (Notes, Internet, Disquetes, Cd's e Zip's).

Para esclarecimentos de eventuais dúvidas, ligue (41) 313-3248 (Ewerton Sava), (41) 313-3212 (Fabio Marinho).

Imprensa Oficial do Estado do Paraná

site : www.dioe.pr.gov.br - e-mail: dioe@pr.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Desª Conchita Toniollo
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ângelo Zattar - Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente
Desª Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Desª Denise Martins Arruda
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ivan Bortoleto - Presidente
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
- Sala "Des. Costa Barros" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Nério Spessato Ferreira
Desª Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Desª Conchita Toniollo
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Desª Denise Martins Arruda
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
Des. Moacir Guimarães
Desª Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Domingos Ramina
Desª Conchita Toniollo
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Sydney Zappa
Des. Telmo Chereim
Des. Ângelo Zattar
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Altair Patitucci
Des. Jesus Sarrão
Des. Tadeu Costa
Des. Wanderlei Resende
Des. Accácio Cambi
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Pacheco Rocha
Des. Octávio Valeixo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Sidney Mora
Des. Moacir Guimarães
Des. Dilmir Kessler
Des. Ulysses Lopes
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Cordeiro Cléve
Des. J. Vidal Coelho

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ª-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas, - Segunda e Quarta 6ª-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Dilmir Kessler
Des. Sydney Zappa
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Otto Sponholz
Desª Regina Afonso Portes
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Pacheco Rocha
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Gil Trotta Telles
Des. Jair Ramos Braga
Des. Moacir Guimarães
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ulysses Lopes
Des. Ivan Bortoleto
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Carlos Hoffmann
Des. Campos Marques
Des. Ângelo Zattar
Des. Hirose Zeni
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Mário Rau
Des. Jesus Sarrão
Des. Denise Martins Arruda
Des. Wanderlei Resende
Des. Domingos Ramina
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Desª Conchita Toniollo
Des. Sidney Mora
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
JUIZ JOSUÉ DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
BEL. GISIELI P. M. BROTTTO - Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ RONALD SCHULMAN - Presidente
JUIZ MARCUS VINICIUS DELACERDA COSTA
JUIZ PAULO ROBERTO HAPNER
JUIZ ARQUELAU ARAÚJO RIBAS
JUIZ MARCOS DE LUCA FANCHIN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
JUIZ MORAES LEITE
JUIZ CRISTO PEREIRA
JUIZ ROSANA FACHIN
JUIZ TOSHIHARU YOKOMIZO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
JUIZ ROGÉRIO COELHO
JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA
JUIZ NOEVAL DE QUADROS
JUIZ VALTER RESEL
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
JUIZ DULCE MARIA CECCONI
JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
JUIZ MENDES SILVA
JUIZ COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ARNO KNOERR - Presidente
JUIZ EDSON VIDAL PINTO
JUIZ SONIA REGINA DE CASTRO
JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
JUIZ GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
JUIZ ANNY MARY KUSS
JUIZA MARIA JOSÉ TEIXEIRA
JUIZ PAULO HABITH
JUIZ MIGUEL KFOURI NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
JUIZ PRESTES MATTAR
JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
JUIZ EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE - Presidente
JUIZ ANTONIO DEMETTERO JÚNIOR
JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DIMAS ORTÊNCIO DE MELO
JUIZ HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ANTONIO RENATO STRAPASSON - Presidente
JUIZ HAMILTON MUSSI CORRÊA
JUIZ LUIZ LOPES
JUIZ NILSON MIZUTA

JUIZ WILDE DE LIMA PUGLIESE
JUIZ JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEXTAS-FEIRAS

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ JOÃO KOPYTOWSKI - Presidente
JUIZ EDVINO BOCHNIA
JUIZ PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO
JUIZ LAURI CAETANO DA SILVA
JUIZ GUIDO JOSÉ DOBELI
JUIZ CARLOS MANSUR ARIDA
Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ WALDOMIRO NAMUR - Presidente
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ MARQUES CURY
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ IDEVAN LOPES - Presidente
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ JORGE MASSAD
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFI MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ WALDOMIRO NAMUR
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ MARQUES CURY
JUIZ JORGE MASSAD

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ IDEVAN LOPES
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFI MARON FILHO
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ASSEXTAS-FEIRAS

Obs: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 313-3200 (Informações)

Fax: 313-3210 (Gerência Comercial)

Departamento de Imprensa Oficial do Estado-DIOE

Table with 3 columns: SETOR, TELEFONE, FAX. Rows include Assinaturas, Biblioteca, Faturamento e Cobrança, Orçamentos Gráficos, Venda de Materiais, Diretoria, Contabilidade, Publicações - Diário Oficial e Comercio Industria e Serviços, Publicações - Diário da Justiça.

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Coluna 5, 5 0

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal 50,00
Semestral C/ Remessa Postal 160,00
Anual S/ Remessa Postal 100,00
Anual C/ Remessa Postal 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal 30,00
Semestral C/ Remessa Postal 140,00
Anual S/ Remessa Postal 60,00
Anual C/ Remessa Postal 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal 0, 5 0
Com Remessa Postal 1, 0 0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

1145/2002

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n. 210/01, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

Table with 4 columns: NOME/CARGO/LOTACAO, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Lists names of employees and their vacation details.

Table with 4 columns: NOME, DATA, VALOR, PROTOCOLO. Lists names of employees and their vacation details.

independentemente da justificação feita em eventual procedimento de verificação, autuado em virtude do CN 1.4.5.1 ou mesmo em pedido de providências, representações, inspeções e correições.

c) declaração firmada pelo próprio magistrado de que vem fazendo as inspeções a que aludem os itens 1.2.10, 1.2.11, 1.3.1., 1.3.3 e 1.3.3.1 do Código de Normas ou, sendo o caso, declaração de que a incumbência é do juiz titular da Vara ou Comarca;

d) declaração firmada pelo próprio magistrado de que reside na Comarca, ou menção à excepcional autorização do Conselho da Magistratura.

Quanto à certidão circunstanciada, descrita na alínea "a", observar que a data da conclusão a ser consignada deverá ser a mais antiga, desconsiderando-se as eventuais devoluções de autos, inclusive aquelas efetivadas por ocasião das férias forenses de janeiro e julho, de acordo com o item 9 do Ofício Circular nº 062/2001, de 07 de maio de 2001.

2) OS REQUERIMENTOS PODERÃO SER ENVIADOS PELO FAX Nº (41) 252-6486 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MAGISTRATURA.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

Curitiba, 13 de JUNHO de 2002
JOSE ALVACIR GUIMARAES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

1163/2002

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n. 210/01, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIO PEREIRA DE CASTRO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 MARIALVA	1999	01/07/2002	77259/2002
MARIO PEREIRA DE CASTRO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 MARIALVA	2000	31/07/2002	77260/2002
JOAO DIB DE ENDRUAES JUNIOR ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 TEIXEIRA SOARES	2000	01/08/2002	69542/2002
DIVA DA SILVA RIBEIRO AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 CASTRO	2002	01/08/2002	69543/2002
PEDRO ELIAS SPHAIR ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 IPIRANGA - J.E.C.C.	2000	03/06/2002	76080/2002
JOAO CARLOS ANZOLIM OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 PITANGA	2002	01/07/2002	76081/2002
MANAMI FUKACE FERREIRA ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 MARIALVA - CRIME	2002	01/07/2002	77261/2002
TANIA APARECIDA FURTADO OFICIAL JUDICIARIO C5 A DISPOSICAO DE: COLOMBO	2002	01/07/2002	67983/2002
ELIANE APARECIDA ANDRADE ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 MATELANDIA	1997	01/07/2002	75924/2002
FRANK COUTINHO DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 COLORADO	2001	27/06/2002	75418/2002

Curitiba, 12 de JUNHO de 2002
JOSE ALVACIR GUIMARAES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

1164/2002

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n. 210/01, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOAO ERNESTO RODRIGUES DA SILVA MOTORISTA C9 CENTRO DE TRANSPORTE	1998	01/07/2002	76993/2002
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JR ASSESSOR JURIDICO F4 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	2002	22/07/2002	78029/2002
EDUARDO MUNHOZ MATTOS GUEDES OFICIAL JUDICIARIO C9 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2000	17/06/2002	78169/2002

Curitiba, 13 de JUNHO de 2002
JOSE ALVACIR GUIMARAES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1165

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69696/2002, resolve

CONCEDER

a LUCIA MARILENE SERRATI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 03 de junho de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 28.06.94 e 27.06.99, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1166

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73821/2002, resolve

CONCEDER

a MARILDA MAKUCH DE ALBUQUERQUE, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 23 de maio de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1167

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70923/2002, resolve

CONCEDER

a YOLITA DOS SANTOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de maio de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1168

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67306/2002, resolve

CONCEDER

a EDNA DE JESUS SMOSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 21 de maio de

2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 11.07.96 e 10.07.01, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1169

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58377/2002, resolve

CONCEDER

a PEDRO ELIAS SPHAIR, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ipiranga, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 04 de maio de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1170

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60088/2002, resolve

CONCEDER

a VITORIA ROSAR, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Salto do Lontra, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 17 de junho de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 07.11.90 e 06.11.95, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1171

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70649/2002, resolve

CONCEDER

a IODETE KLASS MEDEIROS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 06 de junho de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 21.06.89 e 20.06.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1172

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58062/2002, resolve

CONCEDER

a AIRTON PAULO MENDONÇA, à época servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ivaiporã, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 21 de abril de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1173

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73824/2002, resolve

CONCEDER

a GRAZIELA PINTO MAIA, funcionária do Tribunal de Alçada do Estado, ora à disposição deste Tribunal, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de maio de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1174

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70922/2002, resolve

CONCEDER

a JOSIANE KLINGENFUS ANTUNES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de maio de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1175

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73823/2002, resolve

CONCEDER

a DENISE BORGES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de maio de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1176

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69364/2002, resolve

CONCEDER

a CRISTIANE DRONGECK, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de

maio de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1177

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69366/2002, resolve

CONCEDER

a LUIZ TADEU CESCATO BRAGA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de maio de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1178

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73069/2002, resolve

CONCEDER

a JOSÉ ANTUNES DA ROCHA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 01 de julho de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 14.07.93 e 13.07.98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1179

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71772/2002, resolve

CONCEDER

a IGNEZ RAMOS ANTONIOLLI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Peabiru, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 15 de junho de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 08.03.88 e 07.03.93, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1180

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71775/2002, resolve

CONCEDER

a PAULO PAULINO RODRIGUES, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Joaquim Távora, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 12 de junho de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 23.07.90 e 22.07.95, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1181

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68641/2002, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 890 de 29 de abril de 2002, para que da mesma passe a constar que o início da licença especial concedida a servidora ELIANE APARECIDA CALAÇA DE AVILA, é a partir de 09 de setembro de 2002, e não como figurou.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1182

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75236/2002, resolve

AUTORIZAR

JULIO CÉSAR DE SOUZA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 01 de julho de 2002.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1183

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75544/2002, resolve

AUTORIZAR

ANA ROBERTA SOUTO MAIOR DA SILVA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 01 de julho de 2002.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1184

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74614/2002, resolve

AUTORIZAR

IRINEU COMANN, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Francisco Beltrão, a usufruir os 14 (quatorze) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 01 de julho de 2002.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1185

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66404/2002, resolve

AUTORIZAR

MARIUZA HOLZMANN MARCHAND, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1998, a partir de 03 de junho de 2002.

Curitiba, 13 de junho de 2002.
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1186

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76618/2002, resolve

AUTORIZAR

ELAINE DE CÁSSIA GIMENES MASSARO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes de férias alusivas a 1998, a partir de 15 de julho de 2002.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1187

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76074/2002, resolve

AUTORIZAR

VALTER CAMILIO DE FREITAS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte, a usufruir os 13 (treze) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 08 de julho de 2002.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1188

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63155/2002, resolve

AUTORIZAR

STELLA MARIS MACIEL DO AMARAL, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 15 (quinze) dias restantes de férias alusivas a 1995, a partir de 16 de maio de 2002.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1189

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72520/2002, resolve

AUTORIZAR

ANTONIETA BOGDANOVICZ LEITES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 01 de julho de 2002, os 69 (sessenta e nove) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 381/01, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.02.93 e 01.02.98.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1190

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75904/2002, resolve

AUTORIZAR

YOLITA DOS SANTOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 27 (vinte e sete) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 10 de junho de 2002.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1191

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75625/2002, resolve

AUTORIZAR

LUCIMARA TREVISAN DUDA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1997, a partir de 15 de julho de 2002.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1192

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75738/2002, resolve

AUTORIZAR

LEILA MARIA FERREIRA BELLO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os 21 (vinte e um) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 20 de junho de 2002.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1193

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67320/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 14 de maio de 2002, as férias alusivas a

2002, concedidas a CACILDA MARIA HOFFMANN, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guairá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1194

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68665/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de maio de 2002, os dias restantes de férias alusivas a 2002, autorizados a ANA CRISTINA MONTEIRO FERREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 12 (doze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1195

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55598/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de abril de 2002, os dias restantes de férias alusivas a 1999, autorizados a LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 22 (vinte e dois) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1196

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71861/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 21 de maio de 2002, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 06.08.97 e 05.09.01, antecipado pela Ordem de Serviço nº 1123/01 e autorizados pela de nº 1102/02-II, a CLEONICE DO ROCIO BIELEN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 72 (setenta e dois) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1197

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74242/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de junho de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a ANA LUIZA LIMA DOS SANTOS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Almirante Tamandaré, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1198

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69899/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 27 de maio de 2002, as férias alusivas a 2001, concedidas a JANETE NUNES MONTEIRO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO****SECRETARIA****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2002.**

TERMO: de cessão de uso.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 28163/2002.

FUNDAMENTO LEGAL: nos ditames do artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CESSIONÁRIO: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS INTEGRANTES DA MAGISTRATURA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ESTADO DO PARANÁ - SIREDI - CREDJURIS.

OBJETO: uso da área útil de 10,25 m² (dez vírgula vinte e cinco metros quadrados), localizada no 5º andar do Palácio da Justiça, para instalação de um posto de atendimento ao cooperado.

FORO: Comarca de Curitiba-Pr.

Em 06 de junho de 2002.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

SECRETARIA**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03/2002.**

CONTRATO: de cessão de uso.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 89351/1996.

FUNDAMENTO LEGAL: nos ditames do artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CESSIONÁRIO: BANCO BANESTADO S.A.

OBJETO: cessão de uso da área de 21,08m² (vinte e um vírgula zero oito metros quadrados), no imóvel situado na avenida Marechal Floriano, nº 672, Centro desta Capital, o qual abriga as Varas Criminais desta Comarca. O valor da taxa de ocupação mensal será R\$ 371,93 (trezentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 06 de junho de 2002.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

SECRETARIA**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04/2002.**

CONTRATO: de cessão de uso.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 28748/1997.

FUNDAMENTO LEGAL: nos ditames do artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CESSIONÁRIO: BANCO BANESTADO S.A.

OBJETO: cessão de uso da área de 54,26 m² (cinquenta e quatro vírgula vinte e seis metros quadrados), no imóvel situado na avenida Paraná, nº 150, bairro Cabral, nesta Capital, o qual abriga as Varas de Família desta Comarca. O valor da taxa de ocupação mensal será de R\$ 1.120,63 (um mil cento e vinte reais e sessenta e três centavos).

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 10 de junho de 2002.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 165/2002

PROTOCOLO Nº: 56202/2002.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

DESPACHO: 1 - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente da manifestação de f. 03, da Diretoria do Departamento de Informática, da Informação de f.16, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, e da informação de bloqueio de fs. 17/18, do Centro de Apoio Administrativo ao Funrejus, AUTORIZO a contratação de serviços de suporte e manutenção para o servidor de E-mail e WebMail para a plataforma Linux, em uso por este Tribunal, através da empresa CONECTIVA S/A (CNPJ 00.850.936/0001-01), pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), independentemente de medida licitacional de acordo com o artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 120, da Lei nº 8.666/93, consoante tabela em vigor instituída pela Portaria nº 1591, de 15.06.98, II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins. III - Ao Departamento do Patrimônio, para formalizar a contratação; IV - Publique-se. Em 11 de junho de 2002. (Presidente)

RELAÇÃO Nº 166/2002

PROTOCOLO: 66036/2002.

INTERESSADO: Divisão de Microinformática.

DESPACHO: 1 - Autorizo a aquisição de dezoito (18) Processadores AMD DURON 950 Mhz, dezoito (18) Placas Básica PC Chip Mod. 812LMR (som, vídeo, rede e fax) e dezoito (18) Cooler Ball (com rolamento), destinados à Divisão de Microinformática do Departamento de Informática, através da empresa JNS INFORMÁTICA LTDA., conforme proposta de fs. 3 e 4 (menor preço), no valor de R\$ 7.828,00 (sete mil e oitocentos e vinte e oito reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 120, da Lei nº 8.666/93, consoante tabela em vigor instituída pela Portaria nº 1591 de 15.06.98; II - Ao Centro de Apoio Administrativo do Funrejus, para emissão de nota de empenho; III - Publique-se. Em 12 de junho de 2002.

RELAÇÃO Nº 167/2002

PROTOCOLO Nº: 83.982/1996.

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Estudo e Reavaliação dos Contratos, constituída pela Portaria nº 00133, de dez (10) de fevereiro de um mil novecentos e noventa e nove (1999), publicada no Diário da Justiça nº 5328, de dezessete (17) de fevereiro do mesmo ano, prorrogada pela Portaria nº 727/99, DECLARO que recebi do Senhor Israel Puzzi, representante do Supermercado Cassilugrin, correspondência manifestando concordância em conceder o desconto de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no valor do contrato de locação do imóvel destinado a abrigar as instalações dos Juizados Especiais da Comarca de Londrina, passando o valor mensal de R\$ 6.606,35 para R\$ 6.106,35, a partir de 1º de maio do ano em curso até a data do próximo reajuste. Por expressão da verdade, firmo o presente. Em 04 de junho de 2002. Ronald Accioly R. da Costa Junior (Presidente da Comissão).

R. Hoje.

I - ACOLHO OS TERMOS DA DECLARAÇÃO, firmada pelo Presidente da Comissão de Estudo e Reavaliação dos Contratos; II - Ao Departamento do Patrimônio; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as providências de praxe. Em 05 de junho de 2002. (Presidente).

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 12/2002

Resenha da sessão de julgamento realizada aos doze dias do mês de junho de 2002, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 85.302/2001
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTO E OITENTA E OITO (188) IMPRESSORAS A JATO DE TINTA.

A Comissão, por unanimidade de votos, RESOLVE:

I – Desclassificar as propostas técnicas das seguintes empresas:
Max Fer Comercial Ltda., por não atender a letra “c” do item I do Capítulo II – proposta técnica – segundo invólucro, relativamente ao tópico “prazo de entrega do equipamento”, nos termos do item I do capítulo V – julgamento das propostas técnicas;

Micro X Informática Ltda., por não atender as especificações técnicas, quanto ao equipamento ofertado – Lexmark Z43, previstas no anexo IV do edital, relativamente aos tópicos “funcionamento do ambiente windows 3.11” e “reconhecimento de aplicativos PCL, de forma residente”, em conformidade com o relatório técnico antes referido, nos termos do item I do capítulo V – julgamento das propostas técnicas;

Virtual Tech Ltda., por não atender as especificações técnicas, previstas no anexo IV do edital, relativamente aos tópicos “funcionamento em ambiente windows 3.11”, “reconhecimento de aplicativos PCL, de forma residente” e “buffer de entrada”, em conformidade com o relatório técnico antes referido, nos termos do item I do capítulo V – julgamento das propostas técnicas;

II – CLASSIFICAR as propostas técnicas, nos termos do resultado da avaliação técnica, das seguintes empresas:

- WORLD PARTNERS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (fls. 180-202), com 47 pontos;
- COMERCIAL DESTRO LTDA. (fls. 249-259), com 30 pontos;
- OLIVETTI DO BRASIL S.A. (fls. 175-179), com 27 pontos;
- ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (fls. 160-174), com 22 pontos;
- HAAS PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA. (fls. 231-242), com 22 pontos;
- TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA. (fls. 151-159), com 15 pontos; e
- JNS INFORMÁTICA LTDA. (fls. 260-265), com 15 pontos.

III – Sugerir o encaminhamento do presente procedimento à Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, após decorrido o prazo recursal, para dar cumprimento ao item 9 e seguintes do Capítulo IV – Abertura das Propostas.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

MARCO ANTÔNIO PANISSON

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas
Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 28/2002

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos onze dias do mês de junho de 2002, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 148.619/2001
CONVITE Nº 08/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 IMPRESSORAS A LASER.

A Comissão, após análise das documentações, RESOLVE:

I-CLASSIFICAR, por ordem de pontuação as seguintes empresas: 1) TN INDUSTRIAL S/A, com avaliação final igual a 10,000; 2) CASA DO COMPUTADOR PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, com avaliação final igual a 7,466; 3) MULTI DATA TELEINFORMÁTICA LTDA, com avaliação final igual a 7,402; 4) CARLOS EDUARDO PARISOTO BAURU – M.E., com avaliação final igual a 7,044; 5) AMC INFORMÁTICA LTDA, com avaliação final igual a 6,960; 6) INTERMEDIUM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, com avaliação final igual a 6,954; 7) TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com avaliação final igual a 6,869; 8) CLOVER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com avaliação final igual a 6,705; 9) TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, com avaliação final igual a 6,386; 10) METROCOMM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com avaliação final igual a 6,064; 11) GOLDENHARD COMÉRCIO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA LTDA, com avaliação final igual a 4,837.

II-JULGAR VENCEDORA do Convite 08/2002, a empresa TN INDUSTRIAL S/A., pelo valor total de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

III-SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora os equipamentos licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR

Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

RESENHA Nº 29/2002

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos doze dias do mês de junho de 2002, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 07.837/2002
CONVITE Nº 33/2002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MENSAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

A Comissão, após análise das documentações, RESOLVE:

I – DECLASSIFICAR a empresa AGIP DO BRASIL S.A., por desatendimento ao item 4 das Normas do Edital (apresentou Certidão Negativa de Débito do INSS fora do prazo de validade);

II – CLASSIFICAR a empresa remanescente.

III – JULGAR VENCEDORA do Convite nº 33/2002, a empresa COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A., nos itens 01 e 02 pelo valor total mensal de R\$ 3.051,28 (três

mil, cinquenta e um reais e vinte e oito centavos);

IV – SUGERIR À ADJUDICAÇÃO a empresa vencedora o fornecimento do produto licitado.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR

Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Civil Emitido em 13/06/2002
Seção da 1ª Câmara Cível
Relação No. 2002.02574

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ary Lucio Fontes	002	0120975-0
Ederaldo Soares	001	0123612-0/01
Fabiola Patricia Soares	001	0123612-0/01
Luís Ricardo Pereira Baricati	001	0123612-0/01
Mauro Zarpelão	001	0123612-0/01
Paulo Tadeu de Barros M. Nagata	001	0123612-0/01
Renata de Pádua	002	0120975-0
Ricardo Kifer Amorim	001	0123612-0/01
Ricardo Youssef Ibrahim	001	0123612-0/01
Silvino Janssen Bergamo	002	0120975-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0123612-0/01 Agravo Regimental Cível
Protocolo: 2002/68848. Comarca: Londrina. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 1236120 Agravo de Instrumento. Agravante: Gross Empreendimentos Ltda. Advogado: Ricardo Kifer Amorim, Ederaldo Soares, Mauro Zarpelão, Fabiola Patricia Soares, Luís Ricardo Pereira Baricati. Agravado: Agroline Comércio e Produtos Veterinários Ltda. Advogado: Paulo Tadeu de Barros Mainardi Nagata. Agravante: Agroline Comércio e Produtos Veterinários Ltda. Advogado: Paulo Tadeu de Barros Mainardi Nagata, Ricardo Youssef Ibrahim. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Despacho: 1. O agravo regimental carece de viabilidade face ao disposto no artigo 247 e § 3.º do Regimento Interno deste Tribunal. 2. O pleito de reconsideração da decisão não pode ser atendido, eis que o efeito suspensivo foi deferido à vista do contido nos autos. 3. Intimem-se as partes com observância do disposto no art. 237, inciso II do CPC em relação aos advogados não domiciliados no Estado do Paraná. Curitiba, 10 de junho de 2002. Des. J. VIDAL COELHO Relator

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

0002 . Processo: 0120975-0 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/23551. Comarca: Colorado. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9500000533 Inventário. Agravante: José Pedro Moreli, Natalina Moreli. Advogado: Silvino Janssen Bergamo. Agravado: Espólio de Orlanda Ambrosio Moreli, Espólio de Pedro Moreli. Advogado: Renata de Pádua. Agravado: Maria Elisa Moreli Padulla, Antônio Valdecir Padulla, Maria Alice Moreli da Silva, Reni Bernardino da Silva. Advogado: Ary Lucio Fontes. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Despacho: I - Face ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 542 do Código de Processo Civil, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756, de 17.12.98 (in D.O.U. de 18.12.98), determino que o recurso especial de fls. 483-491 fique retido nos autos, aguardando o ulterior reinteração; II - publique-se e, oportunamente, apensem-se os presentes autos de agravo de instrumento aos autos principais. Curitiba, 11 de junho de 2002. Des.TROIANO NETTO Presidente

I Divisão de Processo Civil Emitido em 13/06/2002
Seção da 2ª Câmara Cível
Relação No. 2002.02592

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ana Valci Sanqueta Hauage	001	0111643-4
Encida Tavares de Lima Fettback	001	0111643-4
Luiz Antonio Teixeira	001	0111643-4
Paulo Reneu Simões dos Santos	001	0111643-4

Vista ao(s) Advogado (s) - Prazo : 5 dias

0001 . Processo: 0111643-4 Apelação Cível
Protocolo: 2001/85776. Comarca: Cascavel. Vara: Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 9800000703 Nulidade de Ato Jurídico. Apelante: E. P. A., M. S. F., A. A. A., A. A. A. Advogado: Luiz Antonio Teixeira, Paulo Reneu Simões dos Santos. Apelado: A. R. N.. Advogado: Ana Valci Sanqueta Hauage, Encida Tavares de Lima Fettback. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Milani de Moura. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam. Revisor: Des. Ângelo Zattar. Vista Advogado: Luiz Antonio Teixeira (PR019488)

I Divisão de Processo Civil Emitido em 13/06/2002
Seção da 2ª Câmara Cível
Relação No. 2002.02593

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alessandro Moreira do Sacramento	002	0121887-9
	004	0124848-4
Ana Carolina Cavaguti	006	0124863-1
Ary Bracarense Costa Junior	002	0121887-9
	004	0124848-4
Benedito José dos Santos Filho	002	0121887-9
Cássia Denise Franzói	003	0124846-0
Christiani Maria Sartori Barbosa	006	0124863-1
Claudio Luiz Furtado C. Francisco	007	0125017-3
Dínorah Alvares Cruz	002	0121887-9
Fábio de Almeida Braga	004	0124848-4
Fabio Goes Acerbi	004	0124848-4
	006	0124863-1
Inis Dias Martins	005	0124850-4
João Otávio de Noronha	003	0124846-0
José Eli Salamacha	007	0125017-3
José Geraldo Vieira	005	0124850-4
Jurandir Mariscal	004	0124848-4

Karina Maria Mehl	007	0125017-3
Lais Helena Anselmi	002	0121887-9
Ligia Vosgerau Ferreira Ribas	007	0125017-3
Lourival Raimundo dos Santos	008	0125032-0
Luís Henrique D. Escarmanhani	002	0121887-9
Luiz Gustavo Frago da Silva	006	0124863-1
Marcelo Tesheiner Cavassani	002	0121887-9
	004	0124848-4
Nelson João Klas Junior	001	0115779-5
Nelson Paschoalotto	006	0124863-1
Ramon Antonio Calcena Cuença	001	0115779-5
Roberto Ferreira Filho	006	0124863-1
Tobias Fernando Madureira	007	0125017-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0115779-5 Apelação Cível
Protocolo: 2001/125417. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara de Família. Ação Originária: 9900001908 Declaratória. Apelante: R. B. S. K. Representado(a). Advogado: Ramon Antonio Calcena Cuença. Apelado: L. N.. Interessado: M. M. K. Representado(a), T. K. Representado(a), C. N. K. Representado(a). Advogado: Nelson João Klas Junior (Curador Especial). Rec.Adesivo: L. N.. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Milani de Moura. Revisor: Des. Ângelo Zattar. Despacho:

Vistos, etc. I - Após os presentes autos estarem incluídos em pauta para julgamento, conforme certidão de f. 231, R. B. S. K., representada por sua genitora, R. B. S., apresentou petição manifestando o seu interesse em desistir do recurso interposto. Recebida a petição, os autos foram remetidos à douta Procuradoria Geral de Justiça que opinou pela homologação da desistência do recurso de apelo e, conseqüentemente, pelo não conhecimento do recurso adesivo a ele vinculado, extinguindo-se, assim, o procedimento recursal. II - O artigo 501 do Código de Processo Civil reza que "o recorrente poderá, a qualquer tempo, sem anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso". Pois bem, garantido o interesse processual do menor, com a manifestação do Ministério Público, mister se faz reconhecer a desistência do procedimento recursal, posto que irrefutável a vontade da apelante. Quanto ao recurso adesivo oposto por L. N., assevere-se que, conforme dispõe a primeira parte do inciso III, do artigo 500 do Código de Processo Civil, "não será conhecido, se houver desistência do recurso principal..."., não merecendo, por isso, análise de mérito. III - Dessa forma, reconheço a desistência do recurso de apelação manejado por R. B. S. K., e, em decorrência disso, não conheço do recurso adesivo interposto por L. N., extinguindo-se o procedimento recursal. IV - Publique-se, após remetam-se os autos à Vara de origem. Curitiba, 11 de junho de 2002. Des. MILANI DE MOURA, Relator.

0002 . Processo: 0121887-9 Apelação Cível

Protocolo: 2002/33212. Comarca: Paranavai. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000033 Declaratória. Apelante: São Bernardo Administradora de Consórcios Ltda. Advogado: Marcelo Tesheiner Cavassani, Dinorah Alvares Cruz, Benedito José dos Santos Filho, Alessandro Moreira do Sacramento, Lais Helena Anselmi. Apelado: Francisco Afonso de Oliveira, Grafitec Indústria e Editora Ltda. Advogado: Ary Bracarense Costa Junior, Luís Henrique Delgado Escarmanhani. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Hiroés Zeni. Revisor: Des. Milani de Moura. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

1. Trata-se de tempestivo recurso de apelação interposto pela empresa ré - SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, contra a sentença proferida nos autos sob n.º 033/2001, de Ação Declaratória de Incidência de Correção Monetária cumulada com Restituição de Parcelas Pagas, oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavai, que julgou procedente em parte o pedido inicial para, reconhecendo a nulidade da cláusula n.º 45.2 do contrato de adesão celebrado entre as partes, condenar a ré a efetuar a restituição aos autores FRANCISCO AFONSO DE OLIVEIRA e GRAFITEC - INDÚSTRIA E EDITORA LTDA, dos valores por eles pagos, conforme os estratos de grupo juntados às fls. 107 e 100, respectivamente, atualizados monetariamente desde cada desembolso, acrescidos de juros de mora de 6% a.a. os quais incidem a contar do 31.º dia do encerramento do grupo, deduzindo-se o percentual de 9% a título de taxa de administração, além de 2% a título de cláusula penal, bem como na totalidade das custas e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da condenação, posto que a parte autora decaiu em parcela mínima do pedido inicial. Para evitar discussões futuras, a sentença estabeleceu que os índices de correção monetária são: 1) ORTN/OTN/BTN até jan/1989; 2) 42,72% em fev/1989; 3) 23,60% em mar/1989; 4) IPC/IBGE até fev/1991; 5) INPC/IBGE até jun/1994; 6) IPC-r até jun/1995; 7) A média entre o IGP-DI/Fundação Getúlio Vargas e o INPC/IBGE (Bol. AASP 2088; STJ, Resp 45.383-8-SP; STJ Resp. 40.533-0-SP). O Apelado ofereceu contra-razões (fls. 139/166), requerendo seja negado provimento ao recurso. Vieram, então, os autos conclusos. 2. O recurso em questão não merece seguimento. Isto porque é manifestamente improcedente, em razão de estar em confronto tanto com a dominante jurisprudência deste Tribunal, quanto à súmula do Superior Tribunal de Justiça. Relembre-se, inicialmente que, com a nova redação do artigo 557 do Código de Processo Civil, dada pela Lei n.º 9.756/98, compra ao relator negar seguimento, de plano, a recurso manifestamente improcedente, apreciando inclusive a matéria de fundo do recurso - o mérito. A propósito, vide nota 4 ao citado artigo 557, feita por Theotonio Negrão (in Código de Processo Civil e Legislação Processual em vigor, 32ª edição, Saraiva, 2001, p. 638), nestes termos: "Esta disposição permite que o relator aprecie, inclusive, o mérito do recurso, desde que manifestamente improcedente (p. ex., recurso manifestado contra jurisprudência pacífica, embora não sumulada); STJ - 2ª Turma, Ag. 142.320-DF, rel. Min. Ari Pargendler, J. 12.06.97, negaram provimento, v. u., DJU 30.06.97, p. 31.018; RT 738/432, RTJE 157/235. Ensinam também Nelson Nery Júnior e Rosa Maria Andrade Nery, quando comentam sobre o poder do relator com fulcro no artigo 557 do CPC, que: "Ao relator na função de Juiz preparador de todo e qualquer recurso do processual civil brasileiro, compete o exame do Juízo de admissibilidade desse mesmo recurso. Deve verificar se estão presentes os pressupostos de admissibilidade (cabimento, legitimidade recursal, interesse recursal, tempestividade, preparo, regularidade formal e inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer). Trata-se de matéria de ordem pública, cabendo ao relator examiná-la de ofício. Pelas novas regras o relator tem, também, o Juízo de mérito do recurso..." E na seqüência, confirmam que: "Na redação anterior, a norma se referia apenas ao agravo, mas, na redação atual, a regra alcança todo e qualquer recurso...". Por oportuno, veja-se também a posição adotada pelo Superior Tribunal de Justiça: "PROCESSO CIVIL - RECURSO - DECISÃO DO RELATOR. O relator está autorizado a negar seguimento a recurso improcedente, assim considerado aquele que contraria jurisprudência pacífica do Tribunal, ainda que não sumulado (CPC, 557, caput). Agravo regimental improvido" - STJ - Agravo Regimental n.º 11.744-PE, DJU em 22.04.96, p. 12.556. Portanto, é incontroversa a autonomia legal do relator. Quanto ao mérito desta apelação, este Tribunal tem reiteradamente assim se posicionado: "AÇÃO DECLARATÓRIA C/C RESTITUIÇÃO DE PARCELAS - CONTRATO DE ADESAO - CONSÓRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DESISTÊNCIA DE CONSORCIADOS - DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS PAGAS COM CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA A PARTIR DO 31º DIA DO ENCERRAMENTO DO GRUPO - SÚMULA Nº 35 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DETERMINANTE DA RESTITUIÇÃO DAS PARCELAS PAGAS CONFIRGIDAS MONETARIAMENTE." (TJ-PR, Ac. n.º 6.805, 6ª C. Civ. Rel. Des. Jair Ramos Braga, pub. em 28.05.2001). Outro: "APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA - CONSÓRCIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - DESISTÊNCIA - DIREITO À

Haus, Christianne Regina Leandro Posfaldo, José Luiz Correa de Oliveira. Apelado: Massa Falida de Biophytus Indústria e Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda. Advogado: Maria da Graça Mendes Passos, Geraldo Mollin. Interessado: Cléber da Silva Barbosa Síndico da Massa Falida. Distribuição Automática em 07/06/2002. Relator: Des. Campos Marques. Revisor: Des. Ivan Bortoleto

497º Processo 0123779-0 Apelação Cível
Protocolo: 2002/56035. Comarca: Curitiba. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 9800000784 Indenização. Apelante: Mauro Sérgio Michielin. Advogado: Rodolfo Lincoln Hey. Apelado: José Alves da Silva Filho. Advogado: Deolindo Esturillo. Distribuição Automática em 06/06/2002. Relator: Des. Campos Marques. Revisor: Des. Ivan Bortoleto

498º Processo 0122743-6 Reexame Necessário
Protocolo: 2002/42111. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 8900000079 Servidão. Remetente: Juiz de Direito. Autor: Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Advogado: Berenice Muller da Silva, Valter Haruo Takahashi, Oswaldo Hidetoshi Saruhashi, Ira Neves Jardim, Edison Rauen Vianna. Réu: Waltermo Pereira da Silva. Advogado: Odair Mario Bordini. Distribuição Automática em 05/06/2002. Relator: Des. Campos Marques. Revisor: Des. Ivan Bortoleto

499º Processo 0123833-9 Apelação Cível e Reexame Necessário
Protocolo: 2002/58613. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200100021617 Ordinária de Cobrança. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Parana Previdência Serviço Social Autônomo. Advogado: Nelson Luis Ribeiro, Alessandra Gaspar Berger, Alexandre Battini, Cassiano Luiz Iurk, Estefania Maria de Queiroz Barboza. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Luis Fernando da Silva Tambellini. Apelado: Zorilde Cunio Lambertucci. Advogado: Fredi Humphreys, Felix Sady Romanzini, Eduardo José Guastini Rocha. Distribuição Automática em 10/06/2002. Relator: Des. Campos Marques. Revisor: Des. Ivan Bortoleto

500º Processo 0124488-8 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/69408. Comarca: Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 20000000788 Cobrança. Agravante: Antônio Aranda Filho. Advogado: Renata Silva Brandão. Agravado: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: Shiroko Numata, Denise Nishiyama. Distribuição por Prevenção em 04/06/2002. Redistribuição Automática em 10/06/2002. Relator: Des. Eli R. de Souza. Relator Convocado: Juiz Conv. Antônio Renato Strapasson. Relator: Des. Campos Marques

501º Processo 0124540-3 Habeas Corpus Cível
Protocolo: 2002/71544. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara de Família. Ação Originária: 200100002864 Execução de Prestação Alimentícia. Impetrante: André Carpe Neves (advogado). Paciente: W. S. O. Distribuição por Prevenção em 05/06/2002. Relator: Des. Campos Marques

502º Processo 0124534-5 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/67539. Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000271 Reparação de Danos. Agravante: Município de Paranavaí. Advogado: Gilson José dos Santos, Carlos Teodoro Soster, João Egídio da Silva. Agravado: Multicooper Cooperativa de Trabalhos Múltiplos de Campina do Monte Alegre Ltda, Antonio Teruo Kato. Distribuição Automática em 04/06/2002. Relator: Des. Campos Marques

503º Processo 0124739-0 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/73348. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 200200000996 Arrolamento. Agravante: M. A. L. Advogado: Claudinei Belafrente, Jislaine Andrea Albuquerque. Agravado: D. M. L. Advogado: Marcos Lucio Carneiro de Mello. Distribuição Automática em 05/06/2002. Relator: Des. Campos Marques

504º Processo 0124774-9 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/73674. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara de Família. Ação Originária: 200200000847 Exoneração de Alimentos. Agravante: P. J. Advogado: Gercino Bett Junior. Agravado: A. J. A. L. J. Distribuição Automática em 06/06/2002. Relator: Des. Campos Marques

505º Processo 0124860-0 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/74325. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000211 Exceção de Incompetência. Agravante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Ana Carolina Cavaguti, Christiani Maria Sartori Barbosa, Nelson Paschoalotto, Eric Garmes de Oliveira, Fabio Goes Acerbi. Agravado: Benedito Souza Cruz, Alcídio Delapria, Natal Lopes Brazão. Advogado: Ary Braçarense Costa Junior, Luis Henrique Delgado Escarmanhani. Distribuição Automática em 06/06/2002. Relator: Des. Campos Marques

506º Processo 0124847-7 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/73721. Comarca: Pato Branco. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000218 Cautelar Inominada. Agravante: Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco, João Maria Luis Carneiro. Advogado: Geonir Edvard Fonseca Vincenzi, Sidnei Machado. Agravado: José Darcí Leonardi. Advogado: Angelo Pilatti Neto. Distribuição Automática em 10/06/2002. Relator: Des. Campos Marques

507º Processo 0125010-4 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/75354. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara de Família. Ação Originária: 200200000925 Cautelar. Agravante: P. D. E. Advogado: Inaia Nogueira Queiroz Botelho. Agravado: V. S. B. S. Advogado: Fábio Henrique Negrão Ferreira Dias, Juliana Aparecida Lima Petri. Distribuição Automática em 10/06/2002. Relator: Des. Campos Marques

508º Processo 0125206-0 Apelação Cível
Protocolo: 2002/71338. Comarca: Reserva. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000086 Alvara/suprimento Judicial. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Leopoldo Lopes Sobrinho. Apelado: Miguel Deda. Advogado: Karina Roberta Bednarchuk, Bianca Chemin, Claudimar Barbosa da Silva, Frederico Matsuura. Distribuição Automática em 10/06/2002. Relator: Des. Campos Marques. Revisor: Des. Ivan Bortoleto

509º Processo 0121321-6 Apelação Cível
Protocolo: 2002/26314. Comarca: Curitiba. Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000184 Ação Monitoria. Apelante: Zulmar dos Passos Santos. Advogado: Djanir Pedro Palmeira. Apelado: Norvan Tacla. Advogado: Delivar Tadeu de Mattos, Lino Bortolini. Distribuição Automática em 05/06/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Revisor: Des. Eli R. de Souza. Relator Convocado: Juiz Conv. Antônio Renato Strapasson

510º Processo 0121907-6 Apelação Cível
Protocolo: 2002/31584. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 9800000978 Anulatória. Apelante: Sidney Rogerio Chiuratto. Ad-

vogado: Fabiano Haluch Maoski, Germano Alberto Dresch Filho. Apelado: Heroldes Bahr Neto. Advogado: Saulo Bonat de Mello, Juliana Teixeira Villatore. Distribuição Automática em 04/06/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Revisor: Des. Eli R. de Souza. Relator Convocado: Juiz Conv. Antônio Renato Strapasson

511º Processo 0123533-4 Apelação Cível
Protocolo: 2002/53416. Comarca: Pato Branco. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000020 Indenização. Apelante: Kosmos Panayotis Nicolaou. Advogado: Aloisio de Camargo Fonseca. Apelante: Fundação de Saúde de Pato Branco. Advogado: Cesar Augusto Gazzoni, Erlon Fernando Ceni de Oliveira, Janio Santos de Figueiredo. Apelado: Douglas Dias Cardoso Representado(a). Advogado: Georges Hamilton Serpa de Oliveira Viana, Marcos José Dlugosz. Distribuição Automática em 05/06/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Revisor: Des. Eli R. de Souza. Relator Convocado: Juiz Conv. Antônio Renato Strapasson

512º Processo 0122552-5 Apelação Cível
Protocolo: 2002/41374. Comarca: Londrina. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000152 Ordinária de Cobrança. Apelante: Ronaldo Landgraf. Advogado: Wilson Lopes da Conceição, João Basso. Apelado: Comercial Satélite de Produtos de Telecomunicações Ltda. Advogado: Carlos Henrique Schiefer, José Roberto Balan Nassif. Apelante: Comercial Satélite de Produtos de Telecomunicações Ltda. Advogado: Carlos Henrique Schiefer, José Roberto Balan Nassif. Apelado: Ronaldo Landgraf. Advogado: Wilson Lopes da Conceição, João Basso. Distribuição Automática em 04/06/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Revisor: Des. Eli R. de Souza. Relator Convocado: Juiz Conv. Antônio Renato Strapasson

513º Processo 0122941-2 Apelação Cível
Protocolo: 2002/46431. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000364 Ordinária. Apelante: Cidadela SA. Advogado: Luiz Fernando Brusamolín, Tatiana Feio de Lemos Gerhard, Carmen Roberta Franco. Apelado: Maria Aparecida Bonfim. Advogado: José Mauricio do Rego Barros, Luiz Alberto Rego Barros. Distribuição Automática em 07/06/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Revisor: Des. Eli R. de Souza. Relator Convocado: Juiz Conv. Antônio Renato Strapasson

514º Processo 0122813-3 Apelação Cível
Protocolo: 2002/40717. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 9900001255 Indenização. Apelante: Banco do Brasil SA. Advogado: Maria Helena Lazof, Luiz Fernando Zaleski Torres, Anito Rocha de Oliveira, Márcio Antonio Sasso, João Otávio de Noronha. Apelado: Projeta Distribuidora Ltda, Lauro Roberto Schimidt Trégli. Advogado: Lacir Guarenghi, Odacyr Carlos Prigol, Sílvia Lourdes Souza Bueno Gizzi, Deise de Godoy Marconi Peres, Mariana Silva Marquezzani. Distribuição Automática em 10/06/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Revisor: Des. Eli R. de Souza. Relator Convocado: Juiz Conv. Antônio Renato Strapasson

515º Processo 0124563-6 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/72018. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 38856 Ação Popular. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: José Anacleto Abudch Santos, Jefferson Isaac João Scheer. Agravado: Luiz Alberto Vicente. Advogado: Cláudio Nunes do Nascimento. Distribuição Automática em 04/06/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto

516º Processo 0124638-8 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/72312. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000173 Exceção de Incompetência. Agravante: Consórcio Nacional Volkswagen Ltda. Advogado: Marcelo Tesheiner Cavassani, Alessandro Moreira do Sacramento, Cláudia Fabiana Giacomazzi, Vagner Marques de Oliveira, Dinorah Alvares Cruz. Agravado: Nivaldo Zini, Airtton Ardenghi, Luiz Ornelas Neto, Aparecido Gonçalves, José Atilio Segala. Advogado: Francisco Leite da Silva. Distribuição Automática em 05/06/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto

517º Processo 0124829-9 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/71935. Comarca: Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000312 Arresto. Agravante: Marcos Alberto Grapski. Advogado: Fábio André Weiler, Jorge Luiz da Silveira. Agravado: Leilamar Milani Veiga Alves, Arnaldo Jorge Alves. Advogado: Raquel de Andrade Krause. Distribuição por Prevenção em 10/06/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto

518º Processo 0124454-2/01 Agravo
Protocolo: 2002/75726. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1244542 Agravo de Instrumento. Agravante: Comércio de Flores J A A Ltda. Advogado: Emanuel Silveira de Souza, Heriberto Rodrigues Teixeira, Jackson Daniel Barbosa Ribeiro. Agravado: Presidente da Comissão Especial de Licitação referente ao Edital nº 01/2002. Agravante: Comércio de Flores J A A Ltda. Advogado: Emanuel Silveira de Souza, Heriberto Rodrigues Teixeira, Jackson Daniel Barbosa Ribeiro. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 10/06/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto

IV Grupo de Câmaras Cíveis

519º Processo 0121319-6 Conflito de Competência Cível (Gr)
Protocolo: 2002/25918. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200000042834 Consignação em Pagamento. Suscitante: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba 1ª Vara Cível. Suscitado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas. Interessado: Marco Antônio Sanson, Josiane Maria de Souza Sanson, Iraci Marques da Silva, Banco do Estado do Paraná SA. Redistribuição Automática em 06/06/2002. Relator: Des. Mendonça de Anunciação

520º Processo 0124911-2 Mandado de Segurança (Gr-Cv)
Protocolo: 2002/74798. Comarca: Curitiba. Ação Originária: Processo de Concurso. Impetrante: Antônio Lopes de Noronha Filho. Advogado: Claudia Beatriz Valério Nissel. Impetrado: Procurador Geral do Estado, Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado. Distribuição Automática em 05/06/2002. Relator: Des. Eli R. de Souza. Relator Convocado: Juiz Conv. Antônio Renato Strapasson

521º Processo 0124911-2/01 Embargos de Declaração Cível
Protocolo: 2002/74798. Comarca: Curitiba. Ação Originária: Processo de Concurso. Embargante: Antônio Lopes de Noronha Filho. Advogado: José Augusto Araújo de Noronha, Claudia Beatriz Valério Nissel. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 07/06/2002. Relator: Des. Eli R. de Souza. Relator Convocado: Juiz Conv. Antônio Renato Strapasson

522º Processo 0124693-9 Mandado de Segurança (Gr-Cv)
Protocolo: 2002/73212. Comarca: Curitiba. Impetrante: Adolfo Alfredo Dropa, Alberto Carniel, Ana Beatriz de Oliveira, Antônio Benedito Almeida Camargo,

Antônio Florisvaldo Sgobero, Ariosto Moraes, Benito Caputo, Blas Peña Lupiañez, Carlos Antônio Vieira da Costa Junior, Carlos Roneide da Rosa, Cornélio Jorge Yamaue, Cristina Ballista Arrua, Cristina Barra do Amaral Bittencourt, Dirlene Aparecida Moreno da Fonseca Rinaldi, Durval de Quadros, Eliscu Aparecido Cilião, Ely da Costa Martins, Ernesto Renato Kruger, Ester Maria Lima, Feliciano Luis Meza Llanos, Floriovaldo Heriberto Calderon, Gilmar Paiola, Giovanni Aparecido Kamei, Ilvecio Gomes Guimarães, Jaime Garcia Scardoelli, Jaime Batista Barrios da Costa, Jesus Pereira Camacho, Celia Regina Nascimento, Eduardo Scucato, Jorge Bezerra Guedes, José Eronides Sironi, José João Vituri, José Luiz Katrein Stock, José Perci Zanardo, Julio Cezar Yasbick, Katsushi Endo, Lauro Lacerda Gomes, Lourenço Yugo Suzumura, Lúcia Amélia Lazaro Lozano, Luiz Roberto Wilewski, Manoel Luiz de Azevedo, Marcos Nelson Corrêa Marques, Maria Angela Teixeira, Maria Carolina Gonsales Valério, Maria Celeste Marques, Maria Luiza Leonardi Gonçalves, Mário Roberto Ferri, Miguel Jossel Mousquer, Milton Vasconcelos Guedes, Milton Sussumu Ogassawara, Nobuzi Uezi, Onesimo Locatelli, Osny Kaseker, Osvaldo de Oliveira Coelho, Paulo Cesar Guidi, Paulo Kluthowsky, Paulo Roberto Cavalcante Moura, Pedro Versali, Reinaldo Onofre Skalisz, Roberto Carlos Machado, Roberto Tomaz, Rodolfo Penteadó Garbelini, Rosaria Regina Tesoni de Barros Rychartz, Rosmari Fátima de Ré, Rudmar Luiz Pereira dos Santos, Silvério Alves, Sonia Maria Biesdorf, Carlos Roberto Moreira, Filipe Braga Farhat. Advogado: José Lagana, Alexandre Lagana. Impetrado: Secretário de Estado da Administração. Distribuição Automática em 05/06/2002. Relator: Des. Campos Marques

523º Processo 0111193-3/01 Embargos Infringentes Cível (Gr)
Protocolo: 2002/49384. Comarca: Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 1111193 Apelação Cível. Apelante: Jussara Nena Cavanha Almeida. Advogado: Amarilis Vaz Cortesi. Apelado: Companhia Brasileira de Distribuição. Advogado: Stela Marlene Scherz, Valeria Olszewski, Daniele Esmanhoto. Embargante: Jussara Nena Cavanha Almeida. Advogado: Amarilis Vaz Cortesi. Embargado: Companhia Brasileira de Distribuição. Advogado: Stela Marlene Scherz, Valeria Olszewski, Daniele Esmanhoto. Distribuição Automática em 07/06/2002. Relator: Des. Campos Marques. Revisor: Des. Mário Rau

524º Processo 0101923-4/01 Embargos Infringentes Cível (Gr)
Protocolo: 2002/20219. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 1019234 Apelação Cível. Apelante: Helena Tochico Hassaka, Deusedith Pereira Junior, Neuza Borim Sversuti, Gervasio Tarosso, Mary Elene Araújo Palombo, Mercedes Paduan Hernandez, Zoraide Santos, Aparecida Josemira Durski dos Anjos, Yasuko Okahara, Jovita Amalia Storti, Jocelyn Pinheiro de Paula, Antonia Obrete Taques de Camargo, Donemari Teresinha Radtke, Dalva Lourenço Alves Veloso, Raquel Jorge Simão, Keiko Yoshikawa, Nilseli Coelho de Souza, Elda Maria de Oliveira, Maria Joana Titton Calderari, Ercilia Macedo de Miranda, Elci Hamann, Inézia Pereira Martins, Miguel Carlos Parolo. Advogado: Luis Anselmo Arruda Garcia, Gisele Soares, Denise Martins Agostini. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Carlos Frederico Mares de Souza Filho, Jefferson Isaac João Scheer. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Joe Tennyson Velo, José Antonio Peres Gediel, Márcia Carla Pereira Ribeiro. Embargado: Helena Tochico Hassaka, Deusedith Pereira Junior, Neuza Borim Sversuti, Gervasio Tarosso, Mary Elene Araújo Palombo, Mercedes Paduan Hernandez, Zoraide Santos, Aparecida Josemira Durski dos Anjos, Yasuko Okahara, Jovita Amalia Storti, Jocelyn Pinheiro de Paula, Antonia Obrete Taques de Camargo, Donemari Teresinha Radtke, Dalva Lourenço Alves Veloso, Raquel Jorge Simão, Keiko Yoshikawa, Nilseli Coelho de Souza, Elda Maria de Oliveira, Maria Joana Titton Calderari, Ercilia Macedo de Miranda, Elci Hamann, Inézia Pereira Martins, Miguel Carlos Parolo. Advogado: Luis Anselmo Arruda Garcia, Gisele Soares, Denise Martins Agostini. Distribuição Automática em 07/06/2002. Relator: Des. Campos Marques. Revisor: Des. Mário Rau

Ratificação a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 04 de Junho de 2002 à 10 de Junho de 2002.

Curitiba, 12 de Junho de 2002.

(a.) Des. Altair Patitucci
Vice-Presidente

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02 /2002

O Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos de Processo Administrativo nº 2002.244-9 (protocolado sob nº 75.567/2002) e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

ROSIMAR CARRASCO GOMES, Titular do Ofício Distribuidor, Contador, Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Iretama, que permaneceu afastada de suas funções irregularmente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ficando convocada, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10 (dez) dias, da data da primeira publicação, sob pena de **perda da delegação**, nos termos dos artigos 7º, V, letra b e 23 do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556/CM) combinado com o artigo 187, IV letra b, do Código de Organização e Divisão Judiciárias, e na forma dos artigos 25, 26 e 27 do mencionado Regulamento.

Curitiba, 10 de junho de 2002.


Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73.936/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de junho de 2002, as férias alusivas ao exercício de 2002 de Nina Lacerda Gusmão, matrícula nº 5.520, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 209/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 11 de junho de 2002.



Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75.409/2002, resolve

CONCEDER

a Laís Gradowski Rodrigues, matrícula nº 5.368, Assessor Judiciário símbolo DAS-4 do Quadro de Servidores deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de junho de 2002, com fundamento no artigo 221, "caput" e §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 11 de junho de 2002.



Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

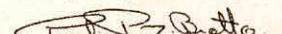
ORDEM DE SERVIÇO Nº 249/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76.963/2002, resolve

CONCEDER

a Alba Maria Karuta Gonzaga de Oliveira, matrícula nº 5.405, Assessor Judiciário símbolo DAS-4 do Quadro de Servidores deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao exercício de 2002, a partir de 10 de junho de 2002, com fundamento no art. 39, § 3º c/c o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Curitiba, 11 de junho de 2002.



Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

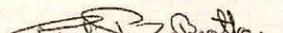
ORDEM DE SERVIÇO Nº 250/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77.458/2002, resolve

CONCEDER

a Jean Sidney Trevisan, matrícula nº 232, Motorista nível C-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 06 de junho de 2002, com fundamento no artigo 215 da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 11 de junho de 2002.



Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77.460/2002, resolve

CONCEDER

a Sirlei Reno Oliveira Stavis, matrícula nº 5.382, Oficial Judiciário nível C-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, 60

(sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 28 de maio de 2002, com fundamento no artigo 221, "caput" e §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 11 de junho de 2002.



Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76.134/2002, resolve

AUTORIZAR

Cleia Maria Conrado, matrícula nº 5.591, ora à disposição deste Tribunal, a usufruir 15 (quinze) dias restantes de férias, sendo 11 (onze) dias alusivas ao exercício de 2000, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 360/2001, e 4 (quatro) dias alusivas ao exercício de 2001, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 101/2002, a partir de 08 de julho de 2002.

Curitiba, 11 de junho de 2002.



Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78.058/2002, resolve

CONCEDER

a Marilu Cruz Bove, matrícula nº 5.204, Oficial Judiciário nível D-3 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 06 de junho de 2002, com fundamento no artigo 237 da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 12 de junho de 2002.



Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

Divisão Criminal

Seção de Recursos - Criminal

Emitido em: 13/06/2002

Relação No. 2002.01860 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Francis Mendes	004	0176594-4/01
Hermeto Botelho Neto	002	0158745-3/03
Homero Vieira Neto	005	0177391-7/02
João Anastácio Da Silva	007	0183925-0/01
Leila Carla Leprevost	006	0177726-0/01
Luiz Antonio Mores	004	0176594-4/01
Luiz Fernando T. D. Siqueira	006	0177726-0/01
Marcos Antonio Busto De Souza	001	0132288-3/02
Neusa Fátima Refatti	003	0171441-8/01
Odecio Aparecido Trevisan	002	0158745-3/03
Otavio Gutkoski	003	0171441-8/01

Despachos Presidente

001. 0132288-3/02 Recurso Especial Crime
Protocolo: 2001/135844. Matéria: Criminal. Comarca: Londrina. Vara: 3a Vara Criminal. Ação Originária: 1322883 Apelação Crime. Autos Complementares: 9800000035 Pedido de Relaxamento de Prisão. Autos Complementares: 9800000060 Pedido de Providência. Autos Complementares: 9800000028 Inquerito Policial. Recorrente: Marcelo Silva de Souza. Def Dat: Marcos Antonio Busto de Souza. Recorrido: Ministério Público. Despacho:

Despachos Presidente

002. 0158745-3/03 Embargos de Declaração
Protocolo: 2002/58598. Matéria: Criminal. Comarca: Paranavai. Vara: 1a Vara Criminal. Ação Originária: 1587453 Apelação Crime. Autos Complementares: 9800000158 Inquerito Policial. Embargante: José Fai Neves. Adv.: Odecio Aparecido Trevisan. Embargado: Ministério Público. Embargado: Maria da Paz de França. Adv.: Hermeto Botelho Neto. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.
Ante o exposto, rejeito os embargos declaratórios.

Publique-se.

Curitiba, 7 de junho de 2002.

CLAYTON CAMARGO

Juiz Presidente

Despachos Presidente

003. 0171441-8/01 Recurso Extraordinario Crime
Protocolo: 2002/24397. Matéria: Criminal. Comarca: Santa Helena. Vara: Vara única. Comarca: Santa Helena. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 1714418 Apelação Crime. Autos Complementares: 9600000054 Inquerito Policial. Recorrente: Luiz Carlos da Veiga. Adv.: Otavio Gutkoski. Adv.: Neusa Fátima Refatti. Recorrido: Ministério Público. Despacho:

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Curitiba, 29 de abril de 2002.

CLAYTON CAMARGO

Juiz Presidente

Despachos Presidente

004. 0176594-4/01 Recurso Extraordinario Crime
Protocolo: 2001/142980. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Criminal. Ação Originária: 1765944 Apelação Crime. Autos Complementares: 9800012117 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9200000117 Ação Penal. Autos Complementares: 9700076199 Ação Penal. Recorrente: Edinei Dias da Cruz. Adv.: Luiz Antonio Mores. Adv.: Francis Mendes. Recorrido: Ministério Público. Despacho:

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Curitiba, 7 de junho de 2002.

CLAYTON CAMARGO

Juiz Presidente

Despachos Presidente

005. 0177391-7/02 Embargos de Declaração
Protocolo: 2002/55938. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Criminal. Ação Originária: 1773917 Recurso Especial e Extraordinário. Autos Complementares: 200000000306 Ação Penal. Autos Complementares: 200100023908 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200100037534 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200100034535 Restituição de Coisa Apreendida. Embargante: Emerson Claiton Dias Réu Preso. Adv.: Homero Vieira Neto. Embargado: Ministério Público. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Ante o exposto, rejeito os embargos declaratórios.

Publique-se.

Curitiba, 7 de junho de 2002.

CLAYTON CAMARGO

Juiz Presidente

Despachos Presidente

006. 0177726-0/01 Recurso Especial/Recurso Extraordinário
Protocolo: 2002/12062. Matéria: Criminal. Comarca: Palmas. Vara: Vara única. Comarca: Palmas. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 1777260 Apelação Crime. Autos Complementares: 9500074737 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9500072882 Pedido de Fiança. Autos Complementares: 9600000001 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 9500073757 Pedido de Liberdade Provisória. Recorrente: Benedito Pereira Júnior. Adv.: Leila Carla Leprevost. Recorrente: Antônio Jairo da Rosa. Recorrente: João Maria da Costa Réu Preso. Adv.: Luiz Fernando Tesseroli de Siqueira. Recorrido: Ministério Público. Despacho:

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos.

Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2002.

CLAYTON CAMARGO

Juiz Presidente

Despachos Presidente

007. 0183925-0/01 Recurso Especial Crime
Protocolo: 2002/19281. Matéria: Criminal. Comarca: Cornélio Procópio. Vara: Vara única. Comarca: Cornélio Procópio. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 1839250 Apelação Crime. Autos Complementares: 200000000261 Inquerito Policial. Recorrente: Aracides Luiz das Neves Réu Preso. Adv.: João Anastácio da Silva. Recorrido: Ministério Público. Despacho:

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Curitiba, 07 de junho de 2002.

CLAYTON CAMARGO

Juiz Presidente

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

I Divisão Cível

Emitido em: 13/06/2002

Relação No. 2002.01857 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ademar Martins Montoro	001	0185463-3
Jean Carlos Machado	001	0185463-3
Michel Aron Platckek	001	0185463-3

Despachos Vice-presidente

001. 0185463-3 Apelação Cível
Protocolo: 2001/103503. Matéria: Leasing. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 9900000096 Declaratória. Autos Complementares: 1354183 Agravo de Instrumento. Apelante: Banco América do Sul S/A. Adv.: Ademar Martins Montoro. Apelante: Transportadora Boicy Ltda. Adv.: Michel Aron Platckek. Adv.: Jean Carlos Machado. Apelado: Os Mesmos. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Diante do acordo celebrado entre as partes, conforme petição de fls. 992/995, declare a extinção do procedimento recursal.

Atendidas as formalidades legais, baixem os autos ao d. Juízo de origem, para a devida homologação do acordo, a ser feita no primeiro grau de jurisdição (art. 269, III, CPC).

Intimem-se.

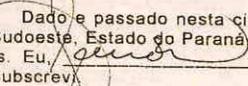
Curitiba, 12 de junho de 2002.

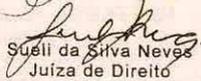
DUARTE MEDEIROS

Juiz Vice-Presidente

Execução Penal **REGREDIU** o regime imposto na sentença condenatória, a fim de que o condenado cumpra o restante da pena privativa de liberdade de trinta (30) dias no **REGIME SEMI-ABERTO**, na Colônia Penal Agrícola do Estado.

E, como consta dos autos, que o réu acima mencionado, se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, a ser contado a partir da data da publicação no Diário da Justiça do Estado, pelo que fica o réu **ESMAEL GONÇALVES DE JESUS**, devidamente intimado da referida **regressão de regime**, bem como cientificado de que, findo esse prazo, terá o prazo de cinco dias, para querendo, recorrer daquela decisão para superior instância.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos cinco de junho de dois mil e dois. Eu  (Genóbio Nardi), Escrivão, editei e subscrevi.


Suéli da Silva Neves
Juíza de Direito

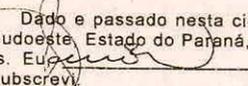
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
VARA CRIMINAL

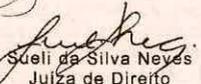
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias

A Doutora Suéli da Silva Neves - Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente ao réu **JOSÉ ADELAR DOS SANTOS**, vulgo "Baiano", brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Caculé - BA, nascido em 12 de julho de 1967, filho de José Rodrigues dos Santos e de Adelaide Rodrigues dos Santos, residente a rua Jesuino Teodorico de Andrade, em frente a Oficina do Paulão Pneus, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, condenado por este Juízo, nos autos do processo crime nº 13/00, por infração ao artigo 155 "caput" (2 vezes), c/c o artigo 71 "caput", e artigo 308, todos do Código Penal, às penas de um (01) ano e dois (02) meses de reclusão, e quatro (4) meses de detenção, em regime aberto, e dez (10) dias-multa, que este Juízo, através de despacho proferido em 29 de junho de 2002, com fundamento no artigo 118, inciso I, da Lei de Execução Penal **REGREDIU** o regime imposto na sentença condenatória, a fim de que o condenado cumpra a pena privativa de liberdade no **REGIME SEMI-ABERTO**, na Colônia Penal Agrícola do Estado.

E, como consta dos autos, que o réu acima mencionado, se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, a ser contado a partir da data da publicação no Diário da Justiça do Estado, pelo que fica o réu **JOSÉ ADELAR DOS SANTOS**, devidamente intimado da referida **regressão de regime**, bem como cientificado de que, findo esse prazo, terá o prazo de cinco dias, para querendo, recorrer daquela decisão para superior instância.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos cinco de junho de dois mil e dois. Eu  (Genóbio Nardi), Escrivão, editei e subscrevi.


Suéli da Silva Neves
Juíza de Direito

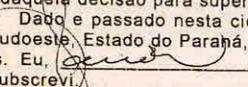
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
VARA CRIMINAL

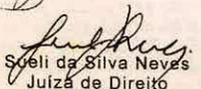
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias

A Doutora Suéli da Silva Neves - Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente ao réu **JUCEMIR GUERREIRO**, vulgo "Chupa Cabra", brasileiro, casado, natural de Marema - SC, nascido em 11 de fevereiro de 1972, filho de Antonio Rodrigues e Terezinha Guerreiro, residente em Linha Seca, município de Pranchita, nesta Comarca, condenado por este Juízo, nos autos do processo crime nº 06/00, por infração ao artigo 155, § 4º, incisos II e IV, e artigo 155, § 4º, inciso I, c/c o artigo 71, todos do Código Penal, às penas de dois (02) anos e quatro (04) meses de reclusão, em regime aberto, e vinte e oito (28) dias-multa, que este Juízo, através de despacho proferido em 29 de junho de 2002, com fundamento no artigo 118, inciso I, da Lei de Execução Penal **REGREDIU** o regime imposto na sentença condenatória, a fim de que o condenado cumpra a pena privativa de liberdade no **REGIME SEMI-ABERTO**, na Colônia Penal Agrícola do Estado.

E, como consta dos autos, que o réu acima mencionado, se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, a ser contado a partir da data da publicação no Diário da Justiça do Estado, pelo que fica o réu **JUCEMIR GUERREIRO**, devidamente intimado da referida **regressão de regime**, bem como cientificado de que, findo esse prazo, terá o prazo de cinco dias, para querendo, recorrer daquela decisão para superior instância.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos cinco de junho de dois mil e dois. Eu  (Genóbio Nardi), Escrivão, editei e subscrevi.


Suéli da Silva Neves
Juíza de Direito

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

COMARCA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL Nº 011/2002

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO CRIMINAL E3, NOS AUTOS Nº 003/2001, DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

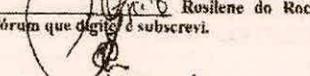
A Doutora Hilda Eloisa Corrêa de Moricz, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum desta Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 8695-CM, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, realizadas as provas escritas do presente concurso, foram aprovados os seguintes candidatos:

NOME DO CANDIDATO	NOTA
1 - RUTH CARLA BERGAMASCO	8,10
2 - ENILSON OLMO DA SILVA	8,03
3 - ANTONIO GUSTAVO SCHERNER FRANCO	8,00
4 - FÁVIO SHINITHI FUSHIWARA	7,70
5 - JACKSON DE OLIVEIRA MIZERCKOWSKI	7,63
6 - MARCOS ANTONIO BARBOSA PEREIRA	7,63
7 - FÁBIO MARCEL BECHER	7,46
8 - NEY MARCELO PACHECO	7,31
9 - AUREA CÉLIA BURCOSKI	7,20
10 - FABRÍCIO VASCONCELOS PEREIRA	7,13
11 - JAIRO QUERO	6,55
12 - LUIS FERNANDO SGARBOSSA	6,55
13 - ADRIANA DELGADO	6,35
14 - ANA APARECIDA SEGA MARTENS	6,25
15 - MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	6,03
16 - MÁRCIO BARRIM BANDEIRA	6,01
17 - PATRICK JOSÉ PAGONCELLO	5,86
18 - FERNANDO AUGUSTO MARTINS	5,68
19 - ANTONIO JAIRO PORTO ALEGRE JÚNIOR	5,45
20 - DULCINEIA DO CARMO MARTINS BECKER	5,23
21 - JULIANA ZARDO NEGRÃO	5,20

Os candidatos abaixo relacionados foram reprovados, por não obterem a nota mínima de 5,0 (cinco vírgula zero), a saber:

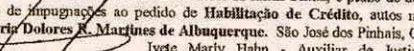
22 - GLÁUCIA LOURENÇO STENCEL	3,21
23 - HELENA CARSTENS TELLES DERMANOVIC	3,18
24 - NELSON ANTONIO PINTO SOCREPPA	2,83
25 - GUSTAVO MATAQUIAS DE PAULA	2,63
26 - MOZART CEZAR DE SIQUEIRA	1,58

Os candidatos aprovados dos números 01 ao 21, ficam desde já intimados a participarem da 2ª (segunda) etapa do presente concurso, consistente em provas de títulos, nos termos previstos pelo arts. 26, inciso II, 28, 29 e 30, do Acórdão nº 8695, de 27/09/2000, do Conselho da Magistratura, no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, determino o MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca, que se expedisse o presente edital de acordo com o Regulamento do Concurso que será afixado no átrio do Fórum local, como de costume, para que no futuro não se alegue ignorância. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais aos onze dias do mês de junho de dois mil e dois (11.06.2002). Eu  Rosilene do Rocio Foggiatto, Secretária da Direção do Fórum que digitei e subscrevi.

HILDA ELOISA CORRÊA DE MORICZ
Juíza de Direito - Diretora do Fórum
RS 132,00

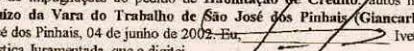
EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

AVISO AOS INTERESSADOS NA FALÊNCIA DA EMPRESA TROFORM FORMULÁRIO CONTÍNUO LTDA., COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente, que nos termos do artigo 98, parágrafo 1º, do Decreto Lei 7.661/45 (Lei de Falências), têm os interessados e demais credores da falida acima, o prazo de dez (10) dias para oferecimento de impugnações ao pedido de Habilitação de Crédito, autos n.º 193/2002, proposta pelo Maria Dolores R. Martins de Albuquerque. São José dos Pinhais, 04 de junho de 2002. Eu  Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei.

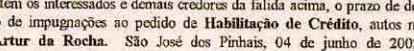
EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

AVISO AOS INTERESSADOS NA FALÊNCIA DA EMPRESA BAEPENDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente, que nos termos do artigo 98, parágrafo 1º, do Decreto Lei 7.661/45 (Lei de Falências), têm os interessados e demais credores da falida acima, o prazo de dez (10) dias para oferecimento de impugnações ao pedido de Habilitação de Crédito, autos n.º 886/2001, proposta pelo Juízo da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais (Glencarlo Ribeiro Mroczek). São José dos Pinhais, 04 de junho de 2002. Eu  Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei.

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

AVISO AOS INTERESSADOS NA FALÊNCIA DA EMPRESA BAEPENDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente, que nos termos do artigo 98, parágrafo 1º, do Decreto Lei 7.661/45 (Lei de Falências), têm os interessados e demais credores da falida acima, o prazo de dez (10) dias para oferecimento de impugnações ao pedido de Habilitação de Crédito, autos n.º 330/2002, proposta pelo Artur da Rocha. São José dos Pinhais, 04 de junho de 2002. Eu  Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei.

PODER JUDICIÁRIO

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ
Av. Rui Barbosa, 6.888, Afonso Pena, São José dos Pinhais Estado do Paraná
Fone/Fax (041) 2824622 - CEP 83.040-550

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

O Doutor ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO,
MM. Juiz de Direito desta Comarca de São José

dos Pinhais/PR, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos abaixo caracterizados e não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente, em razão de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica **INTIMADO** para efetuar o pagamento da multa estabelecida na sentença proferida por este Juízo, ou seja, **30 dias multa**, o equivalente a R\$ 26,25, no prazo de 10 dias.

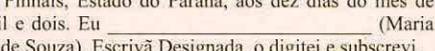
Autos nº - 585 / 98
Espécie - Processo Crime

Parte ré e qualificação

- EDINEI PEREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, padeiro, nascido aos 31/03/1976, natural de Rolândia/PR, filho de Celso Pereira Gomes e de Neusa Junqueira Gomes, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Capitulação da sentença

- art. 16 da Lei nº 6.368/76.

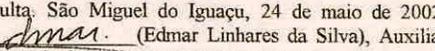
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dois. Eu  (Maria Aparecida Alves de Souza), Escrivã Designada, o digitei e subscrevi.

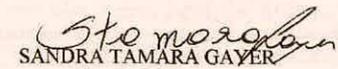
ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO
JUIZ DE DIREITO

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS RÉUS LÁZARO DA SILVA e CLÓVIS DA SILVA - com prazo de 15 (quinze) dias.

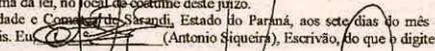
Edital de intimação dos réus **LÁZARO DA SILVA**, brasileiro, casado, fogueiro, filho de João Manoel da Silva e de Maria Francisca de Oliveira, nascido aos 24-04-1944, portador da CI/RG. n.º 3.069.590-9 - PR., e **CLÓVIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de Lázaro da Silva e de Maria Izabel da Silva, nascido aos 02-01-1975, natural de Foz do Iguaçu - PR., ambos atualmente residentes em lugar incerto, pelo que expediu-se o presente edital para INTIMÁ-LOS, a se manifestarem, no prazo de 10(dez) dias, sobre o pedido de regressão do regime imposto na sentença proferida por este Juízo, nos Autos de Processo Crime nº. 18/97, onde estão condenados nas sanções do Art. 171, § 2º do Cód. Penal, à pena de 04(quatro) meses de reclusão e 05(cinco) dias multa. São Miguel do Iguaçu, 24 de maio de 2002. Eu  (Edmar Linhares da Silva), Auxiliar Juramentado do Cartório Criminal que digitei e subscrevi.


SANDRA TAMARA GAYER
Juíza de Direito

SARANDI

COMARCA DE SARANDI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 470/00, de ação de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO RETARDATÁRIA, formulado por NICOLETTI INDÚSTRIA TEXTIL S/A, em face de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS MARIANGA LTDA. QUE FICAM OS INTERESSADOS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL DEVIDAMENTE INTIMADOS, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar desde expirado o prazo do presente edital, apresentem as impugnações que entenderem, nos autos acima mencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dois. Eu  (Antonio Siqueira), Escrivão, do que o digitei e subscrevi.

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO
Juíza de Direito

RS 44,00

SERTANÓPOLIS

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS-PR
CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ADRIANO BATISTA PINTO.
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR FERNANDO MOREIRA SIMÕES JÚNIOR - MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu ADRIANO BATISTA PINTO, vulgo "Nenê", brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 27/04/1980, natural de Sertanópolis-PR., filho de Valdomiro Pinto e Maria Trindade Goret, então residente nesta cidade na Rua Mato Grosso, 170, atualmente em lugar ignorado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, em o Edifício do Fórum local, no dia 20 de agosto de 2002 às 13:10 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde, em virtude da denúncia oferecida pelo r. Ministério Público desta Comarca em data de 16.05.2001, como incurso nas